

CLN	APRECIADO
DATA	4/8/87
Sujeito a Deliberação do Plenário	
Secretários: <i>laudo</i>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

646/87

INTERESSADO/MANTENEDORA MÁRCIO RUIZ MARTINS		UF SC
ASSUNTO: Registro de diploma		
RELATOR: SR. CONS. CAIO TÁCITO		
PARECER Nº 646/87	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 05/08/87
		PROCESSO Nº: 23000.008675/86-37

1 - RELATÓRIO

A Universidade Federal de Santa Catarina consulta sobre a orientação a adotar quanto ao pedido de registro de diploma de Marcio Ruiz Martins, que concluiu na Faculdade de Ciências e Educação de Criciúma, curso de licenciatura em Letras. A matrícula do aluno no referido curso foi feita com o aproveitamento de estudos realizados em seminário maior, com fundamento no Decreto-lei n. 1.051/69, sem que, no entanto, fosse observada a exigência de exames preliminares nas disciplinas prestadas no curso de Teologia.

PARECER

O Decreto-lei n. 1.051/69 fundamentou-se na Indicação n. 11, de 11 de julho de 1969 (republicada como Indicação n. 13 - ver Documentas n. 103/182 e 105/212), na qual se propunha que os portadores de diplomas de curso de Filosofia em seminário de qualquer confissão religiosa, com a duração mínima de dois anos, fossem autorizados a prestar exames em Faculdade de Filosofia, "exclusivamente no curso de Filosofia", das disciplinas que, sendo parte do currículo do curso de licenciatura em Filosofia, tivessem sido estudadas no curso do seminário. Se aprovados nesses exames, que seriam preliminares, poderiam matricular-se no curso de Filosofia da Faculdade, havendo vaga,

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

independentemente de concurso vestibular, cursando as disciplinas restantes do curso.

O Decreto-lei n. 1.051/69, filiando-se à proposta oriunda da Indicação em referência, ampliou, no entanto, o alcance da medida, admitindo que os portadores de diplomas de cursos realizados, com a duração mínima de dois anos, em Seminários Maiores, Faculdades Teológicas ou instituições equivalentes, de qualquer confissão religiosa, poderiam "requerer e prestar exames, em Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, das disciplinas que, constituindo parte do currículo de curso de licenciatura, tivessem sido estudadas para a obtenção dos referidos diplomas". E, uma vez aprovados nesses exames, poderiam matricular-se na Faculdade, havendo vaga, com dispensa de concurso vestibular. Em suma, a providência sugerida na Indicação dilatou-se para alcançar o ingresso em curso de licenciatura em geral, e não somente nos de Filosofia.

Estaria, assim, regular a situação do aluno, objeto da consulta, não fosse a circunstância de que sua admissão foi feita, sem a prestação dos exames preliminares, cuja finalidade era a avaliação do nível de preparação obtido nas disciplinas, como requisito ao aproveitamento de estudos.

Cumprindo salientar que, complementando a execução do disposto no Decreto-lei n. 1.051/69, foi aprovado, em 4 de setembro de 1980, o Parecer n. 1.009/80, da lavra da Conselheira Esther de Rigueiredo Ferraz (Documenta 238/116), no qual foram especificados os critérios de aplicação da medida excepcional, caracterizando o procedimento a ser cumprido na realização dos exames preliminares nas disciplinas a serem aproveitadas.

A rigor, portanto, o diploma em causa não mereceria ser acolhido sem que se viesse a suprir a posteriori a formalidade essencial para a matrícula.

Todavia, a admissão do aluno na Faculdade de Criciúma ocorreu em 1981, certamente sem que a instituição estivesse ciente da orientação fixada por este Conselho no Parecer n. 1009/80, então recentemente emitido e, mais ainda, induzida a erro pela averbação inserida no diploma da Faculdade Teológica, in verbis: "Os portadores do Seminário Maior, Faculdade Teológica (sic) pode-

rão ingressar em qualquer Faculdade com aproveitamento de cursos, de Filosofia ou na área de Humanidade" (fls. 5).

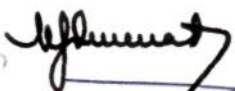

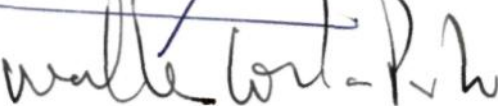
Considerando, assim, que o aluno concluiu, com êxito, o curso de licenciatura em 1984 e sendo de presumir-se a boa fé na expedição de seu diploma, parece-nos que poderá ser relevada a omissão da Faculdade quanto à prestação dos exames preliminares.

Opinamos, pois, que, a título de equidade, seja permitido o registro do diploma, se nenhuma outra dúvida houver com respeito à sua regularidade.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala de Sessões, 4 de agosto de 1987

  
Presidente  
  
CAIO TÁCITO, Relator  


MEC/CFE

PARECER Nº 646/87

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLÊNARIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 05 de 08 de 1987

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)